



000104

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Termo de Apostilamento

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: fernanda_slongo@hotmail.com

26 de outubro de 2021 16:47

Boa tarde,

Segue em anexo termo de apostilamento 001/2021 realizado no contrato, para conhecimento.

Atenciosamente,
Cassiane

--


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Peña, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **Termo de apostilamento 001-2021-CONTRATO 132-2021 - SLONGO SERVICOS MEDICOS LTDA.pdf**
216K



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

40m 0107 - 30 321 201014
→ (com) 119 - 301014
0001
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPEJARA D'OESTE - PR



Itapejara D'Oeste Pr, dia 15 de Outubro de 2021

Ofício 135/2021

A/C IVETE LORENZI
Secretaria Executiva
CONIMS - Pato Branco Pr

Considerando o momento que o País se encontra de Pandemia.

Considerando que os pacientes de Itapejara D'Oeste necessitam se locomover a Pato Branco para realização de exames de Ultrassom Obstétrica/Ginecológica.

Considerando que o Município adquiriu um Equipamento de Ultrassom.

Solicitamos que estes venham a ser realizados no Município pela Prestadora Slongo Serviços Médicos LTDA.

Sem mais para o momento coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

Aran Klein Fernandes
ARAN KLEIN FERNANDES
DIR DEPTO DE SAÚDE
DECRETO Nº 005/2021

Aran Klein Fernandes
Secretário de Saúde

UMA NOVA HISTÓRIA
PARA ITAPEJARA-D'OESTE

CNPJ: 76.995.430/0001-52

R. Abilon de Souza Naves
Itapejara D'Oeste - Paraná
85580-000

(46) 3526-8330
itapejarasaude@gmail.com



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPEJARA D'OESTE - PR

000196



*tem
sua
que não
for
8*

Itapejara D'Oeste Pr, dia 15 de Outubro de 2021

Ofício 136/2021

A/C IVETE LORENZI
Secretaria Executiva
CONIMS - Pato Branco Pr

Vimos por meio deste solicitar que a Prestadora de Serviço Slongo Serviços Médicos LTDA que hoje realiza atendimentos médicos no município de Itapejara D'Oeste Pr, também venha a executar os Procedimentos de Inserção de DIU - Intra-Uterino, Retirada de Dispositivo Intra- Uterno, Colposcopia e Biopsia Uterina.

Sem mais para o momento coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

Aran Klein Fernandes

ARAN KLEIN FERNANDES
DIR DEPTO DE SAÚDE
DECRETO Nº 005/2021

Aran Klein Fernandes
Secretário de Saúde

UMA NOVA HISTÓRIA
PARA ITAPEJARA-D'OESTE

CNPJ: 76.995.430/0001-52

R. Abilon de Souza Naves
Itapejara D'Oeste - Paraná
85580-000

(46) 3526-8330
itapejarasaude@gmail.com



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: Ofícios

1 mensagem

Jussara Guenther <jussaraguenther@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

18 de outubro de 2021 15:31

Boa tarde
Seria 10 Exames de Ultrassom.

Em seg., 18 de out. de 2021 às 14:42, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Boa tarde Jussara,

Qual o quantitativo de exames, pois precisa ser agenda fechada para o SADT, e caberá ao município administrar a agenda, visto que se um paciente não for precisa incluir outro, caso contrato o município pagará igual pelo exame/procedimento.

Qual período que o medico fará?

Ficamos no aguardo

Em sex., 15 de out. de 2021 às 16:55, Jussara Guenther <jussaraguenther@gmail.com> escreveu:

Boa tarde
Segue Oficio em anexo

*Jussara Guenther
Departamento Municipal de Saúde
Itapejara D'Oeste - Pr
4635268330*

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

*Jussara Guenther
Departamento Municipal de Saúde
Itapejara D'Oeste - Pr
4635268330*

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

REF: ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021

1. Considerando-se a solicitação da Secretaria de Saúde de Itapejara Do Oeste, ofício nº 135/2021 e 135/2021;
2. Considerando-se a disponibilidade do prestador para ampliação dos atendimentos
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
4. **AUTORIZO** a promoção do termo Apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 22 de outubro de 2021.

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 032/2021
INEXIGIBILIDADE nº 019/2021 - CONTRATO N.º 132/2021
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **SLONGO SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.722.449/0001-57, com sede na Est Linha Barra Do Cerne, n.º s/n, Zona Rural, na cidade de Vere/PR, CEP 85.585-000, neste ato representada por Fernanda Francini Slongo, portadora do RG n.º 9.856.473-0SSP-PR e CPF n.º 068.278.089-80, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FORMA DE PRESTAÇÃO

Alterar os exames de ultrassom para atendimentos exclusivamente para os pacientes do município.

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE
205020151	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/DOPPLER COLORIDO PULSADO
9001010930	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) C/DOPPLER COLORIDO PULSADO
9001010940	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/DOPPLER COLORIDO PULSADO
205010059	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICA
900802070	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSLUCÊNCIA NUCAL
205020097	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL
205020186	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL
205020143	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA
205020160	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)

Ampliar os atendimentos exclusivamente para os pacientes do município.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
201010666	BIOPSIA DO COLO UTERINO
211040029	COLPOSCOPIA
9001010610	INSERÇÃO DE DISPOSITIVO INTRA – UTERINO (DIU)
9001010620	RETIRADA DE DISPOSITIVO INTRA – UTERINO (DIU)

Ambos atendimentos serão realizados na **Secretaria Municipal de Saúde de Itapejara/PR**,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 21 de outubro de 2021.

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 032/2021,
INEXIGIBILIDADE n° 019/2021, CONTRATO N.º 132/2021
TERMO ADITIVO 003/2022**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **SLONGO SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.722.449/0001-57, com sede na Est Linha Barra Do Cerne, n.º s/n, Zona Rural, na cidade de Vere/PR, CEP 85.585-000, neste ato representada por Fernanda Francini Slongo, portadora do RG n.º 9.856.473-0SSP-PR e CPF n.º 068.278.089-80, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência ao **Contrato n° 132/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **22/03/2022 à 22/03/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 220.481,64
ADITIVO I – ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
ADITIVO II – ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
ADITIVO III – ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 220.481,64

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei n° 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS n° 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto n° 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 10 de janeiro de 2022.



000112

FERNANDA FRANCINI SLONGO
CONTRATADA

PAULO
HORN:5540755294
9

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:840003
84953

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.03.16 07:19:21
-03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 003/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 132/2021**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 132/2021, terminará em 21 de março de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 10 de janeiro de 2022.

PAULO
HORN:55407
552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294
9

PAULO HORN
PRESIDENTE



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

000114

Ofício Nº 1451, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 132/2021.

2 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: fernanda_slongo@hotmail.com

29 de novembro de 2021 14:46

Prezado,

Segue em anexo ofício Nº 1451 ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 132/2021, oriundo do Processo 032/2021, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2021, firmado em 22 de março de 2021, que tem por objeto o – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS - SLOGO SERVICOS MEDICOS LTDA.

A vigência do contrato será até 21/03/2022, solicitamos manifestação acerca da prorrogação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Naiane.

CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



1451 - PRORROGAÇÃO - SLOGO SERVICOS MEDICOS LTDA.pdf
238K

fernanda slongo <fernanda_slongo@hotmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

7 de janeiro de 2022 16:09

ACEITO A PRORROGAÇÃO.

ACEITO A

De: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 29 de novembro de 2021 15:46**Para:** fernanda_slongo@hotmail.com <fernanda_slongo@hotmail.com>**Assunto:** Ofício Nº 1451, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 132/2021.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

000115



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SLONGO SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **26.722.449/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:29:58 do dia 11/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2022.

Código de controle da certidão: **2F04.0F1B.087E.2028**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000116

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.722.449/0001-57**Razão Social:** MORANDINI E SLOGO CLINICA MEDICA LTDA M**Endereço:** R BELEM 1330 / CANCELLI / CASCAVEL / PR / 85811-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2021 a 21/01/2022**Certificação Número:** 2021122302521216028313

Informação obtida em 10/01/2022 08:45:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 26.722.449/0001-57

Certidão n°: 528338/2022

Expedição: 10/01/2022, às 08:44:29

Validade: 08/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 26.722.449/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000118

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="26772449000157"/>
Número documento	
Nome	
Tipo de Sanção: Todos	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até
Situação:	Todas
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 07/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 001/2018 - (Prorrogação contratual):

- Termo Aditivo 031-2022 - Contrato 063-2019 – INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL CHOPINZINHO – PR;

Credenciamento 001/2019 - (Prorrogação contratual):

- Termo Aditivo 002-2022 - Contrato 054-2021 – SLONGO SERVICOS MEDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 002-2022 - Contrato 196-2019 – UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA ME;

Credenciamento 003/2017 - (Prorrogação contratual):

- Termo Aditivo 003-2022 - Contrato 132-2021 – SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 003-2022 - Contrato 027-2020 – CLINICA MÉDICA DRA. ANGELA PADOAN EIRELI;
- Termo Aditivo 004-2022 - Contrato 023-2018 – GLT - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA ME;

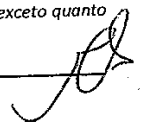
2 – Qualquer alteração que venha a perpetuar vínculo no âmbito do Credenciamento 01/2019 deve observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade e à finalidade do COMSUS e necessidade temporária dos Municípios consorciados respectivamente), sugerindo-se que a manutenção de tal condição seja incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo, bem como se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada.

3 – Consta que as prorrogações de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência a todas as demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelo credenciado.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento nº 03/2017, nº 01/2018 e 01/2019 continuam em vigor¹ e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice


¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

Pato Branco, 11 de janeiro de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



000121

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 032/2021,
INEXIGIBILIDADE n.º 019/2021, CONTRATO N.º 132/2021
TERMO ADITIVO 004/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro-Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.722.449/0001-57, com sede na Est. Linha Barra Do Cerne, n.º s/n, Zona Rural, na cidade de Vere/PR, CEP 85.585-000, neste ato representada por Fernanda Francini Slongo, portadora do RG n.º 9.856.473-0SSP-PR e CPF n.º 068.278.089-80, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Excluir do contrato de prestação de serviço os atendimentos realizados na secretaria de Saúde do Município de Itapejara D' Oeste/PR a partir de 11/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 220.481,64
ADITIVO I - ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
ADITIVO II - ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
ADITIVO III - ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
ADITIVO IV	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 220.481,64

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este Instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos,

Pato Branco/PR, 13 de setembro de 2022.

Fernanda Francini Slongo

FERNANDA FRANCINI SLOGO
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: TERMO DE ADITIVO Nº 004/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021

1. Considerando-se a solicitação do prestador para deixar de atender no Município de Itapejara D'Oeste;
2. Considerando-se a solicitação do Município através do Ofício nº 114/2022 para descredenciamento do prestador;
3. Considerando-se que os atendimentos serão realizados por outro profissional;
4. **AUTORIZO** a promoção do termo de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 13 de setembro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes

- ✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**
Assinou em 30/06/2023 às 11:06:43 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **PAULO HORN**
Assinou em 30/06/2023 às 11:30:14 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN
Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**
Assinou em 30/06/2023 às 13:07:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

PXM P50 V63 MGV

000124



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

132/2021

NOVOS DIAS DE ATENDIMENTO DRA FERNANDA SLOGO NO CONIMS

1 mensagem

fernanda slongo <drfernanda.nettaremulher@gmail.com>
Para: credenciamento@conims.com.br

22 de agosto de 2022 13:51

Ola , boa tarde. Atenderei no conims de Pato Branco, na Segunda, quarta, quinta e sexta - feiras de manhã. E gostaria de fazer o Desligamento das atividades em Itapejara (consultas e exames).

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Dr Fernanda Slongo

CRM-PR 37134

RQE. 28193



000125
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Descredenciamento Fernanda Francini Slongo

1 mensagem

Secretaria Municipal de Saude Itapejara D'Oeste Pr <itapejarasaude@gmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

13 de setembro de 2022 09:38

Bom dia
Segue Oficio em anexo

 **descredenciamento Fernanda.pdf**
233K



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPEJARA D'OESTE - PR

000126



Itapejara D'Oeste Pr, dia 13 de Setembro de 2022

Ofício 114/2022

Exma. Senhora
Ivete Maria Lorenzi
Diretora Executiva CONIMS-
Pato Branco - Pr

Solicitamos através deste o descredenciamento da Profissional Ginecologista Fernanda Francini Slongo a mesma encerrou suas atividades no município no dia 11/08/2022.
Sem mais para o momento coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

Aran Klein Fernandes

ARAN KLEIN FERNANDES

DIR DEPTO DE SAÚDE

DECRETO Nº 005/2021

Aran Klein Fernandes
Diretor do Dpto de Saúde

UMA NOVA HISTÓRIA
PARA ITAPEJARA-D'OESTE

CNPJ: 76.995.430/0001-52

R. Abilon de Souza Naves
Itapejara D'Oeste - Paraná
85580-000

(46) 3526-8330
itapejarasaude@gmail.com

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 124/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 025/2022 – Contrato 209/2019 – LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato 028/2022 – AGBP LABORATÓRIOS;
- Termo Aditivo 015/2022 – Contrato 201/2017 – PLÁTANO LABORATÓRIOS SS;
- Termo Aditivo 030/2022 – Contrato 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 030/2022 – Contrato 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA FILIAL;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 384/2021 – WAGNER E VERDI SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS;
- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 132/2021 – SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 156/2022 – HENNERICH ODONTOLOGIA LTDA;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 212/2020 – CENTRO MÉDICO INTEGRADO DO SUDOESTE LTDA;
- Termo Aditivo 094/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL;
- Termo Aditivo 095/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL;
- Termo Aditivo 076/2022 – Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLINICA PB;
- Termo Aditivo 012/2022 – Contrato 055/2021 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 054/2021 – SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

Credenciamento 004/2019

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 208/2022 – PICOLO REUMATOLGIA LTDA;

2 – Para o Termo Aditivo de exclusão de exames ou procedimentos, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que há outros fornecedores credenciados e dada a natureza da adesão pelo particular.



3 - No aditivo que prevê a inclusão de procedimentos/exames e OPM's no âmbito dos demais Editais, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.


4 - Quanto ao termo aditivo de prorrogação de contrato no âmbito dos Editais de credenciamento nº 03/2017 e nº 01/2018, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, em caráter complementar, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, o que deve ser juntado ao termo aditivo.

5 - A majoração de carga de trabalho contratada objeto do termo aditivo ao Contrato nº 156/2022, solicitada pelo prestador, está acompanhada de previsão orçamentária, de modo que a distribuição entre todos os cadastrados deve ser dar de forma equitativa.

6 - Para o aditivo que indica novo profissional em contrato já firmado, deve-se aferir a sua habilitação, nos termos do Edital.

7 - A majoração de carga de trabalho contratada objeto do termo aditivo a Contrato firmado no âmbito do Edital nº 04/2019 (contrato nº 208/2022), está amparada em justificativa condizente com os motivos determinantes do Edital, devendo-se atentar à necessidade de observar o rodízio dentre todos os prestadores credenciados.

Pato Branco, 21 de setembro de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CREDCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 032/2021,
INEXIGIBILIDADE n° 019/2021, CONTRATO N.° 132/2021
TERMO ADITIVO 005/2023

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **SLONGO SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.722.449/0001-57, com sede na Est. Linha Barra Do Cerne, n.º s/n, Zona Rural, na cidade de Vere/PR, CEP 85.585-000, neste ato representada por Fernanda Francini Slongo, portadora do RG n.º 9.856.473-0SSP/PR e CPF n.º 068.278.089-80, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência ao **Contrato n° 132/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **23/03/2023 à 22/03/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO V.	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 226.481,54

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 16 de fevereiro de 2023.

Fernanda F. Slongo

FERNANDA FRANCINI SLONGO
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 005/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 132/2021**

1. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 132/2021, terminará em 22 de março de 2023;
2. Considerando o aceite da contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia ao CONIMS;
7. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 16 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes

- ✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**
Assinou em 30/06/2023 às 11:06:20 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **PAULO HORN**
Assinou em 30/06/2023 às 11:28:58 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN
Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**
Assinou em 30/06/2023 às 12:56:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

X8E 8QG 681 KQ6



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

000132

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 132/2021 - SLONGO SERVICOS MEDICOS LTDA

2 mensagens

CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

15 de fevereiro de 2023 às 17:00

Para: fernanda slongo <fernanda_slongo@hotmail.com>, admclinicafemme@gmail.com

Prezado, Boa tarde,

Gostaríamos de verificar se é do seu interesse a prorrogação do Contrato nº 132/2021 junto a este Conims. Aguardamos o seu retorno o mais breve possível. Muito obrigada!

Atenciosamente,

CRENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



Clinica Femme <admclinicafemme@gmail.com>

16 de fevereiro de 2023 às 15:03

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

boa Tarde

Dra Fernanda TEM interesse em prorrogar o contrato 132/2021.

att

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SLONGO SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **26.722.449/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:09 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: **F472.15BC.A5BA.C540**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000134

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.722.449/0001-57
Razão Social: SLONGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Endereço: EST LINHA DO CERNE SN INTERIOR / ZONA RURAL / VERE / PR / 85585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022203170548032800

Informação obtida em 01/03/2023 09:24:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SLONGO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.722.449/0001-57
Certidão n°: 8873162/2023
Expedição: 01/03/2023, às 09:24:45
Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SLONGO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.722.449/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	26722449000157
Nome	SLONGO SERVICOS MEDICOS LTDA		
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000137

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/03/2023 09:25:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SLONGO SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **26.722.449/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 24/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 114/2021 - LUCIANO & NUERNBERG LTDA;
- Termo Aditivo 011/2023 - Contrato 133/2021 - CLÍNICA DA VISÃO SIVIERO LTDA;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 097/2022 - RONERSON EPIFANIO DE OLIVEIRA;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 098/2022 - REGINA A A MELANI & CIA LTDA;
- Termo Aditivo 005/2023 - Contrato 132/2021 - SLONGO SERVICOS MEDICOS LTDA;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 166/2022 - DALMO CLARO;
- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 113/2021 - LUCIANO & NUERNBERG LTDA;
- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 087/2022 - S I SAGGIN;

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 257/2022 - PASSINATO E RIBEIRO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 095/2022 - CLINICA DE AUDICAO VALIATI LTDA;
- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 152/2021 - MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA;

2 – Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice ao aumento de prazo, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento e nas condições indicadas no Edital, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições nele exigidas, e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR.

3 – Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a manutenção da

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade fundada e razoável em promovê-la de forma direta).

4 - No caso, a prorrogação do Contrato nº 152/2021 somente poderá ser formalizada se o Município de Chopinzinho, complementar o Ofício do seu Secretário de Saúde, esclarecendo, de forma motivada e condizente com as condições previstas no Edital, a razão pela qual o próprio Município consorciado se encontra impedido de promover, de forma direta e em caráter complementar, a contratação do serviço de profissionais da rede básica de saúde e a razão pela qual não se faz por meio de Concurso Público.

5 - Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e registrada pelo Município requerente (edital 03/2019) destacando o caráter complementar de tais contratações, na forma do entendimento reiterado do TCE/PR e a necessidade de manutenção de todas as exigências editalícias.

6 - Quanto aos Termos Aditivos firmados no âmbito do Credenciamento 001/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a flutuação da quantidade de atendimentos para a especialidade), além do caráter complementar das contratações.

7 - Para o aditivo 003/2023 ao Contrato 166/2022 - consta a solicitação do Município de São João, e a manifestação convergente do prestador para alteração de parte de seu local de atendimentos em unidade do Município, conforme autorizado no Edital e motivado pelo ente público.

8 - Quanto à alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 257/2022, deve haver formalização pelo Município de Clevelândia, com a retificação e complementação do Ofício nº 041/2023/SMS do seu Secretário de Saúde, que faz menção à necessidade de serviços MÉDICOS, sendo o que o Contratado presta serviços odontológicos, e que a majoração desejada tem relação com as causas/motivos do Edital nº 03/2019. Ademais, deve-se observar a regra da distribuição equitativa de demanda entre todos os interessados que se apresentarem para atendimento neste mesmo Município.

Pato Branco, 02 de março de 2023.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CREDCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 032/2021,
INEXIGIBILIDADE n° 019/2021, CONTRATO N.º 132/2021
TERMO ADITIVO 006/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **SLONGO SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.722.449/0001-57, com sede na Rua Caramuru, n.º 1100, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-034, neste ato representada por Fernanda Francini Slongo, portadora do RG n.º 9.856.473-0SSP-PR e CPF n.º 068.278.089-80, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a inclusão de procedimento ao **Contrato n° 132/2021** e alterações contratuais.

Incluir o procedimento a ser realizado pela profissional **Fernanda Francini Slongo**, inscrita no **CRM/PR 37.134**, sem aumento de valor contratual, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QNT MENSAL	VALOR
04.09.07.014-9	EXERESE DE CISTO VAGINAL	10	250,00

Alterar o endereço para Rua Caramuru, n.º 1100, Centro, cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-034.

Excluir da sociedade Samanta Izabela Saggin.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR	DATA
CONTRATO	R\$ 220.481,64	22/03/2021
ADITIVO VI - INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO	R\$ 0,00	24/08/2023
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 220.481,64	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 24 de agosto de 2023.


FERNANDA FRANCINI SLOGO
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 006/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 132/2021

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a inclusão de procedimento e para alterações contratuais;
2. Considerando-se que o procedimento faz parte do edital de credenciamento 003/2017;
3. Considerando-se o Contrato Social enviado pelo prestador;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
5. Considerando-se o interesse público;
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 24 de agosto de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-310 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.853/0001-88

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 06/10/2023 às 16:35:29 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Lhuanna Gabriela Vardânega Périco

Assinou em 09/10/2023 às 09:09:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Rafael Davi Rodrigues de Queiroz

Assinou em 09/10/2023 às 09:41:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

EXJ 57P M87 4K9



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

solicitação de credenciamento

1 mensagem

Clinica Femme <admclinicafemme@gmail.com>

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

11 de agosto de 2023 às 09:59

- A empresa **Slongo Serviços Médicos - LTDA**, sob o CNPJ 26.722.449/0001-57, localizada na Rua Caramuru 1100 - Sala 206 - Centro Empresarial Genésio de Oliveira, solicita credenciamento no procedimento exeresse de cisto vaginal junto ao CONIMS, conforme Edital de credenciamento 003/2017, solicita o credenciamento de 10 procedimentos ao mês.

att

000144



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

alteração de endereço de empresa

1 mensagem

Clinica Femme <admclinicafemme@gmail.com>


Para: "credenciamento@conims.com.br" <credenciamento@conims.com.br>

18 de julho de 2023 às 16:38

Boa tarde, tudo bem ?

Solicitamos alteração do endereço da Empresa Slongo Serviços Médicos, que anteriormente pertencia ao Município do Verê, cfe alteração contratual em anexo.

att

 **Quarta alteração slongo (1).pdf**
1329K

SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 26.722.449/0001-57
NIRE 41208502908

FERNANDA FRANCINI SLONGO, brasileira, solteira, natural de Verê, PR, nascida em 17/11/1989, médica com registro no CRM/PR nº 37134, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.856.473-0/SESP/PR e CPF nº 068.278.089-80, residente e domiciliada, à Estrada Linha Barra do Cerne, S/N, Zona Rural, CEP 85.585-000, em Verê, PR, única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Estrada Linha Barra do Cerne, S/N, Zona rural, CEP 85.585-000, em Verê, PR, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 41208502908, em 15/12/2016, última alteração contratual registrada sob nº 20221919244, em 20/04/2022, inscrita no CNPJ sob nº 26.722.449/0001-57, resolve assim alterar o contrato social:

1ª: Fica alterado o endereço da sociedade para: **Rua Caramuru, nº 1100, sala 206, Centro, CEP 85501-034, Pato Branco, PR.**

2ª: Fica alterado o endereço da única sócia para: **Rua Caramuru, nº 370, apto 1003, Bloco A, Centro, CEP 85501-064, Pato Branco, PR**

3ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

4ª: Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 26.722.449/0001-57
NIRE 41208502908

SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 26.722.449/0001-57
NIRE 41208502908

FERNANDA FRANCINI SLOGO, brasileira, solteira, natural de Verê, PR, nascida em 17/11/1989, médica com registro no CRM/PR nº 37134, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.856.473-0/SESP/PR e CPF nº 068.278.089-80, residente e domiciliada, à Rua Caramuru, nº 370, apto 1003, Bloco A, Centro, CEP 85501-064, Pato Branco, PR, única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Rua Caramuru, nº 1100, sala 206, Centro, CEP 85501-034, Pato Branco, PR, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 41208502908, em 15/12/2016, última alteração contratual registrada sob nº 20221919244, em 20/04/2022, inscrita no CNPJ sob nº 26.722.449/0001-57, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá a sede da matriz na Rua Caramuru, nº 1100, sala 206, Centro, CEP 85501-034, Pato Branco, PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: **86.30-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é indeterminado, tendo suas atividades iniciadas na data de 01/12/2016.

SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 26.722.449/0001-57
NIRE 41208502908

CLÁUSULA QUINTA: O capital social que é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente vigente no país, em razão da transformação fica assim distribuído pela sócia única:

Única Sócia	QUOTAS	VALOR R\$	%
FERNANDA FRANCINI SLOGO	20.000	20.000,00	100
TOTAL	20.000	20.000,00	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **FERNANDA FRANCINI SLOGO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo

SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 26.722.449/0001-57
NIRE 41208502908

para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 26.722.449/0001-57
NIRE 41208502908

CLÁUSULA DÉCIMA: A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a única sócia da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da única sócia, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia **FERNANDA FRANCINI SLONGO**, médica com registro no CRM/PR nº 37134, assume a responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia única da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 26.722.449/0001-57
NIRE 41208502908

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da única sócia ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Alteração de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 07 de Novembro de 2022

FERNANDA FRANCINI SLONGO



000151

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SLONGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06827808980	FERNANDA FRANCINI SLONGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2022 12:44 SOB Nº 20227622022.
PROTOCOLO: 227622022 DE 28/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215337430. CNPJ DA SEDE: 26722449000157.
NIRE: 41208502908. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/11/2022.
SLONGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 118/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 032-2023 - Contrato 209-2019 - LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
- Termo Aditivo 012-2023 - Contrato 028-2022 - AGBP LABORATORIOS;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 006-2023 - Contrato 132-2021 - SLONGO SERVICOS MEDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 007-2023 - Contrato 205-2020 - VIVIAN & CHEVBOTOER LTDA;
- Termo Aditivo 001-2023 - Contrato 260-2022 - CICATRIZE SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;
- Termo Aditivo 004-2023 - Contrato 206-2020 - MARIAN BEATRIZ ARCHETTI HECKMANN MEDICINA LTDA;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 002-2023 - Contrato 258-2022 - JBWA SERVICOS MEDICOS LTDA;

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 002-2023 - Contrato 257-2022 - PASSINATO E RIBEIRO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA.

2 – Considerando que os Editais nº 03/2017 e 02/2017 continuam em vigor¹ e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo de Contrato, ante a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.



¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

Para tanto e contudo, além de previsão orçamentária, com expressa indicação se o valor do contrato (na nova vigência) será mantido, aumentado ou se será utilizado o saldo do contrato da vigência anterior, com os ajustes da quantidade contratada e respectivas justificativas, o Credenciado deve manter TODAS as condições exigidas no edital (aferida pelo setor consulente) e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR (a fim de que não substitua a regra do concurso público), o que deve ser aferido pelo gestor, por se tratar de questão inerente a sua administração.

Importante destacar, ainda, que este CONIMS lançou o Edital de Credenciamento nº 01/2023, unificador, mas não revogou de imediato os anteriores, com a seguinte disposição quanto ao regime de transição:

“2.5. Os credenciamentos: Nº 002/2017 Laboratório Análises Clínicas; Nº 003/2017 SADT; Nº 001/2019 COMSUS; Nº 004/2019 COMPLEMENTAR COMSUS; permanecerão em aberto até a migração de todos os estabelecimentos neles credenciados, sendo encerrado após essa transição para o presente Credenciamento Unificador nº 001/2023.”

Por decisão do gestor e em assembleia, a migração ocorrerá quando os contratos firmados com base nos editais acima citados completarem o seu prazo máximo de vigência permitido pela Lei 8.666/93 (60 meses), observadas as demais exigências de prorrogação. Novas contratações seguirão o novo Edital.

Observe-se, contudo, que no caso dos serviços laboratoriais, os contratos que estão sendo prorrogados (pelo Edital 02/2017) adotam critério de distribuição de demanda diverso dos contratos que estão sendo celebrados sob o Edital 01/2023, do que deve ser alertado os Municípios, para que promovam a correta divisão.

3 – As alterações contratuais que almejam a prorrogação do vínculo no âmbito do Credenciamento 01/2019 e 03/2019 (atenção básica dos Municípios) (com emprego de saldo da vigência anterior ou adoção do valor inicialmente contratado, com os ajustes da quantidade contratada e respectivas justificativas) devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital, sugerindo-se que a manutenção de tais condições sejam incluídas nos considerandos do despacho autorizador do aditivo, de lavra do gestor deste CONIMS e do Município requisitor, a quem incumbe a sua análise e reiteração.

4 – A formalização de Termos Aditivos que visam à exclusão e/ou inclusão de novo profissional depende de análise da documentação do profissional entrantes, em especial frente às exigências de habilitação e contratação inicial, além o registro no órgão de classe competente (inclusive para a região onde o serviço será prestado).

5 – Para o aditivo que prevê a inclusão de procedimentos/exames, com ou sem aumento de valor, seguida de indicação orçamentária e vinculação de profissionais, cabe ao Setor Consulente verificar

a necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e dos entrantes, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância, além da compatibilidade entre a natureza do estabelecimento e do procedimento. Vale lembrar, também, que a distribuição de quantidade de consultas/exames/procedimentos deve ser equitativa, entre todos os credenciados.

Importante também registrar que procedimentos/materiais de considerável custo ao SUS devem ser prescritos/utilizados/realizados pelos credenciados, mediante autorização pelos Municípios consorciados, sob o enfoque do princípio da universalidade e da responsabilidade (tanto de quem executa quanto de quem autoriza).

Pato Branco, 20 de setembro de 2023.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313